



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 103/90.....

"Autoriza o Executivo a construir uma Sede Própria para a Liga Esportiva Municipal de Várzea Grande".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a destacar verba orçamentária e construir uma Sede Própria para abrigar a Liga Esportiva Municipal de Várzea Grande.

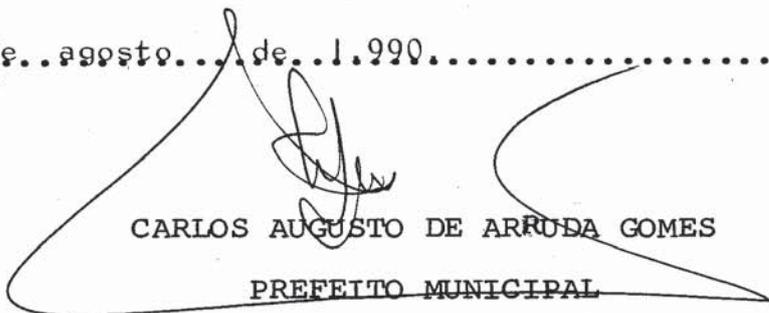
Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente lei, são os consignados no Orçamento Programa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea

Grande-Mt., 29 de agosto de 1990.....


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL